

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 002/2008
LOGOMARCA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES 20 ANOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP, fundação vinculada ao MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC, institui e torna público o CONCURSO NACIONAL LOGOMARCA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES 20 ANOS. Esta licitação pública nacional, doravante denominada simplesmente Concurso, é regulamentada pela Lei 8.666/93, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no seu artigo 22, em conformidade com o processo nº: 01420.000222/2008-18, sendo suas condições complementares definidas neste Edital e regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar projeto de criação de logomarca comemorativa alusiva aos 20 anos da Fundação Cultural Palmares, de acordo com as especificações constantes neste Edital e regulamento;
- 1.2. Integra este Edital, para fins e efeitos, os seguintes anexo:
Anexo I – Projeto Básico
Anexo II – Formulário de Inscrição

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Qualquer pessoa física, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atenda ao presente Edital e inscreva projeto inédito de sua própria autoria e propriedade, excetuando-se os relacionados no item 4.1;
- 2.2. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (projeto). O formulário de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço www.palmares.gov.br
- 3.2. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente **preenchido e assinado**;
 - 3.2.2. Cópia **autenticada** da cédula de identidade (frente e verso) do concorrente;
 - 3.2.3. Cópia **autenticada** do cartão de CPF (frente e verso) do concorrente, desde que não conste o número na carteira de identidade;
 - 3.2.4. Projeto de criação da logomarca comemorativa aos 20 Anos da Fundação Cultural Palmares, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1 deste Edital;
- 3.3. Os documentos e projeto mencionados no subitem 3.2 deverão ser enviados juntos **EXCLUSIVAMENTE** pelos Correios, em modalidade de entrega rápida e

segura, para o endereço: **Fundação Cultural Palmares – Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco H, Edifício Central Brasília – 1º subsolo, Brasília – DF, CEP: 70040-904.** Deve constar no envelope a informação **Concurso Nacional Logomarca Fundação Cultural Palmares 20 Anos;**

- 3.4. Para assegurar o anonimato durante o julgamento das propostas (projetos), os membros da Comissão Organizadora do Concurso, no momento do recebimento, farão a conferência e registro da inscrição, separando a documentação e a proposta (projeto) enviados, inserindo o número da inscrição nos dois;
- 3.5. O prazo para inscrição no Concurso e envio dos projetos e documentação será de **31 de março a 16 de maio de 2008**, devendo chegar à Fundação Cultural Palmares, impreterivelmente, até o dia **23 de maio de 2008**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 3.6. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes no Formulário de Inscrição (Anexo II), além de toda documentação descrita no item 3.2 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 5.1.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada), pessoas ligadas diretamente às comissões de organização e julgamento do Concurso, ocupantes de cargos de direção e integrantes das comissões de licitações do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas, além de consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao Concurso, assim como sócios formais, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados;
- 4.2. É vedada a participação do concorrente com mais de um projeto. Em caso de ocorrer o envio de mais de 01 (uma) proposta (projeto) pelo mesmo candidato, somente será aceita a proposta (projeto) que primeiro foi recebida na FCP, as demais serão automaticamente eliminadas;
- 4.3. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.2 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto estabelecidas no item 5.1 implicará no imediato indeferimento da inscrição;
- 4.4. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 5 e 6 deste edital-regulamento terá sua inscrição indeferida;
- 4.5. As inscrições de projetos postadas após o dia **16 de maio de 2008** ou que chegarem após o dia **23 de maio de 2008** serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto o carimbo dos correios e a data de protocolo de entrada na Fundação Cultural Palmares;

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:
 - 5.1.1. Cópias impressas da logomarca em 3 (três) tamanhos (**18x27 cm, 10x15cm**

e 5x7,5 cm), em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 1 (uma) cópia colorida e 1 (uma) cópia em preto e branco de cada tamanho, totalizando 6 (seis) exemplares;

5.1.2. CD ou DVD com cópias da logomarca em meio digital, nos tamanhos definidos (18x27 cm, 10x15cm e 5x7,5 cm), contendo os arquivos nos formatos .TIF e .CDR;

5.1.3. Texto impresso, em quatro vias, com justificativa conceitual e estudos para o desenvolvimento da logomarca, de no máximo 30 (trinta) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4, fonte Arial 10, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5;

- 5.2. Recomenda-se que o interessado visite a página da Fundação Cultural Palmares - www.palmares.gov.br - antes de iniciar a elaboração do projeto, para conhecer sua missão, atividades e objetivos;
- 5.3. As peças do projeto **não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo**, sob pena de desclassificação sumária;
- 5.4. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão no indeferimento da inscrição do concorrente;
- 5.5. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor;
- 5.6. A Coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes;
- 5.7. O ato de inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;
- 5.8. Os projetos deverão ser embalados adequadamente, conforme especificado no item 6, para que possam ser avaliados pela Comissão Julgadora.

6. DA FORMA DE EMBALAGEM

- 6.1. O projeto deverá ser embalado da maneira mencionada abaixo, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:
 - 6.1.1. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e a(s) cópia(s) autenticada(s) da carteira de identidade e CPF do concorrente devem ser inseridas em um envelope lacrado;
 - 6.1.2. As cópias impressas da logomarca, o CD ou DVD com as imagens da logomarca e as cópias impressas da justificativa conceitual (tudo em conformidade com o item 5 deste edital-regulamento) devem ser inseridas em outro envelope lacrado;
 - 6.1.3. Os dois envelopes anteriores devem ser novamente embalados, conjuntamente, em um invólucro resistente, que será identificado (nome e endereço

do remetente) e enviado para o endereço indicado no item 3.3. deste Edital.

- 6.2. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. DAS COMISSÕES

- 7.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, formada por 3 (três) membros, nomeada pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares, por meio da Portaria nº 15, de 07 de março de 2008, publicada na Seção II, do Diário Oficial da União, de 10 de março de 2008, que terá como atribuições:

- 7.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;
- 7.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio de correio eletrônico;
- 7.1.3. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este Edital, indicando a respectiva fundamentação de seus atos, registrando expressamente o resultado deste exame;
- 7.1.4. Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora, sem direito a voto;

- 7.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, nomeada pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares por meio da Portaria nº 15, de 07 de março de 2008, publicada na Seção II, do Diário Oficial da União, de 10 de março de 2008, cujas atribuições estão especificadas no presente edital e regulamento.

8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. A Comissão Organizadora analisará a condição do projeto para participar do presente Concurso por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste Edital.
- 8.2. Os projetos que não atenderem plenamente ao disposto nos **itens 2, 3, 4, 5 e 6** deste Edital serão considerados inabilitados para o concurso, tendo suas inscrições indeferidas.
- 8.3. Os trabalhos cujas inscrições foram deferidas serão apreciados pela Comissão Julgadora na sede da Fundação Cultural Palmares, entre os dias **09 e 13 de junho de 2008**.
- 8.4. A Comissão Julgadora avaliará e classificará os trabalhos inscritos, proclamará o vencedor, desclassificará as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso e resolverá os casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 8.5. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em ata final fundamentada.

9. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	Visão nova e projeto moderno de logomarca.	1 – 10
Originalidade	Desvinculação de outras logomarcas existentes.	1 – 10
Comunicação	Capacidade de transmissão da idéia apresentada.	1 – 10
Aplicabilidade	Em cores, preto e branco, sobre diferentes fundos e materiais.	1 – 10
Representatividade	Relação com missão e os objetivos da Fundação Cultural Palmares.	1 - 10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5 – 50

- 9.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
- 9.3. Dessa forma, cada um dos 3 (três) membros da Comissão Julgadora atribuirá de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) pontos para cada projeto;
- 9.4. A nota final de cada projeto será a somatória da pontuação atribuída pelos 3 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 15 (quinze pontos) e a nota máxima 150 (cento e cinquenta pontos);
- 9.5. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
- 9.6. O primeiro projeto da relação será declarado vencedor.
- 9.7. Em caso de empate entre dois ou mais projetos será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Comunicação”, persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Representatividade”;
- 9.8. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação de uma logomarca comemorativa aos 20 anos da Fundação Cultural Palmares.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível na página da Fundação Cultural Palmares - www.palmars.gov.br a partir de **10 de junho de 2008**.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

- 11.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data para o início da apreciação dos projetos prevista no item 8.3.
- 11.2. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a partir da

publicação do resultado no Diário Oficial da União – DOU.

- 11.3. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Fundação Cultural Palmares – Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco H, Edifício Central Brasília – 1º subsolo, Brasília – DF, CEP: 70040-904, por meio de carta/ofício com justificativa plausível.

12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. Após publicado o resultado, respondidos os recursos e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o **PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** ao autor do projeto vencedor.
- 12.2. O concorrente selecionado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, sob pena de perda do direito ao prêmio:
- 12.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- 12.2.2. Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, incluindo declaração de que o projeto elaborado é de sua própria autoria e propriedade;
- 12.2.3. Indicação do Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio;
- 12.3. Será cancelado automaticamente o direito ao prêmio do selecionado que estiver inadimplente com a Administração Pública Federal, bem como deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto no item 12.2.
- 12.4. No caso de inadimplência do vencedor selecionado em 1º (primeiro) lugar, o prêmio será conferido ao 2º (segundo) selecionado, no caso do 2º (segundo) selecionado também inadimplir, o prêmio será conferido ao 3º (terceiro) colocado, e assim sucessivamente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A logomarca vencedora será utilizada em todos os eventos comemorativos do aniversário da FCP e material de divulgação alusivo ao mesmo, tais como *folder, cartazes, panfletos, envelopes, internet, filmes, videos, impressos oficiais* e outros.
- 13.2. O autor do projeto vencedor cederá os direitos autorais patrimoniais para a Fundação Cultural Palmares, que poderá utilizar a logomarca, permanentemente, se for de seu interesse, mesmo após o período comemorativo.
- 13.3. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade. A entidade organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.
- 13.4. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas sobre este Edital e deliberações da Comissão Organizadora do presente Concurso por meio

do endereço concurso20anos@palmares.gov.br ;

- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas serão respondidos por e-mail até 48 horas antes da finalização do prazo final de envio dos projetos;
- 13.6. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes na página da Fundação Cultural Palmares - www.palmares.gov.br
- 13.7. A participação neste concurso implica na autorização dos autores para exposições e publicações dos projetos, sem ônus para nenhuma das partes.
- 13.8. Os projetos não selecionados poderão ser retirados em endereço a ser informado oportunamente, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do Concurso no Diário Oficial da União. Caso não sejam retirados neste prazo, serão destruídos e descartados. O projeto vencedor não será devolvido.
- 13.9. Aviso de licitação contendo o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União – DOU.
- 13.10. A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.palmares.gov.br
- 13.11. A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Brasília, 25 de março de 2008.

EDVALDO MENDES ARAUJO
Presidente da Fundação Cultural Palmares